PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. 075/07
Folha 002
Protocolo

Ofício n.º 08 /Gab/07

Ouro Preto do Oeste, 08 de março de 2007.

A Sua Excelência o Senhor
EDISON LUIZ GASPAROTTO
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei n.º 1077 de 08 de março de 2007, que reverte ao Município o lote urbano n.º 999 da Quadra 082 do Setor 01, que foi doado à Irmãos Schmoor Indústria e Comércio Ltda., para a devida apreciação por esta Casa legislativa.

Considerando a relevância da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência especial, convocando-se sessões extraordinárias.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Protocolo nº 075
Recebido em 08/03/07
Às 13:25 Horas

BRAZ RESENDE
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 075/07
Folha 003
Protocolo

Mensagem n.º 1059

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei n.º 1077, de 08 de março de 2007, que reverte ao Município o lote urbano denominado n.º 999 da Quadra 082 do Setor 01, que foi doado à Irmãos Schmoor Indústria e Comércio Ltda., com área aproximada de 48.563,20 m^2, localizado na Rua Marechal Rondon, para instalação de indústria, através da Lei n.º 762, de 04 de novembro de 1999.

Tal providência se faz necessária por a referida Associação não ter cumprido o disposto no artigo 2º da Lei supra, qual seja a construção da indústria no prazo de 06 (seis) meses a partir da publicação da mesma.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação.

Palácio dos Pioneiros, em 08 de março de 2007.

BRAZ RESENDE
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 075/07
Folha 004
Protocolo

PROJETO DE **LEI Nº 077, DE 08 DE MARÇO DE 2007**

"REVERTE AO MUNICÍPIO O LOTE URBANO N.º 999 DA QUADRA 82 DO SETOR 01".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revertido ao Município o lote urbano denominado n.º 999 da Quadra 082 do Setor 01, que foi doado à Irmãos Schmoor Indústria e Comércio Ltda., com área aproximada de 48.563,20 m^2, localizado na Rua Marechal Rondon, para instalação de indústria, através da Lei n.º 762, de 04 de novembro de 1999.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 08 de março de 2007, 118º da República.

BRAZ RESENDE
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1ª. VOTAÇÃO
Quorum 09 Favor 08 contra 0
Sessão Ordinária Horas 19:00
Em 14 de Maio de 2007

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2ª. VOTAÇÃO
Quorum 09 Favor 08 contra 0
Sessão Ordinária Horas 19:00
Em 21 de Maio de 2007

PLANTA DA QUADRA 82 ESCALA 1: 4.000

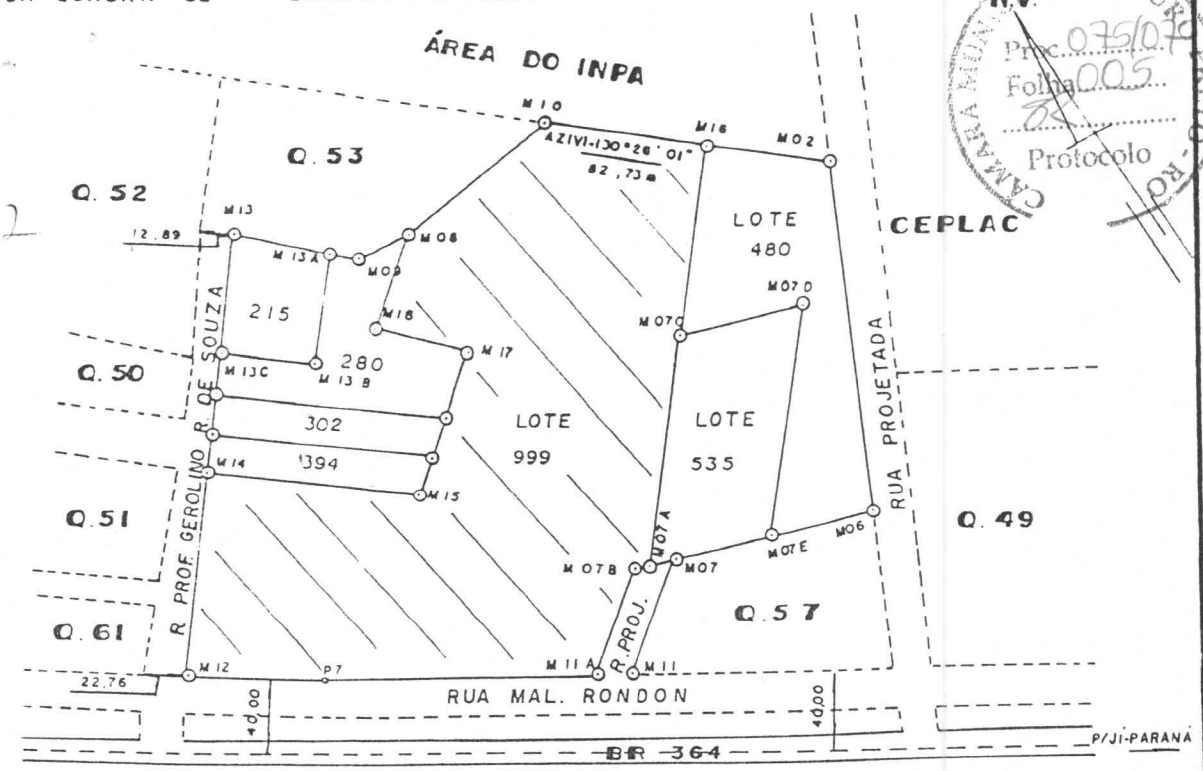

PLANTA DO LOTE 999 ESCALA 1: 4.000

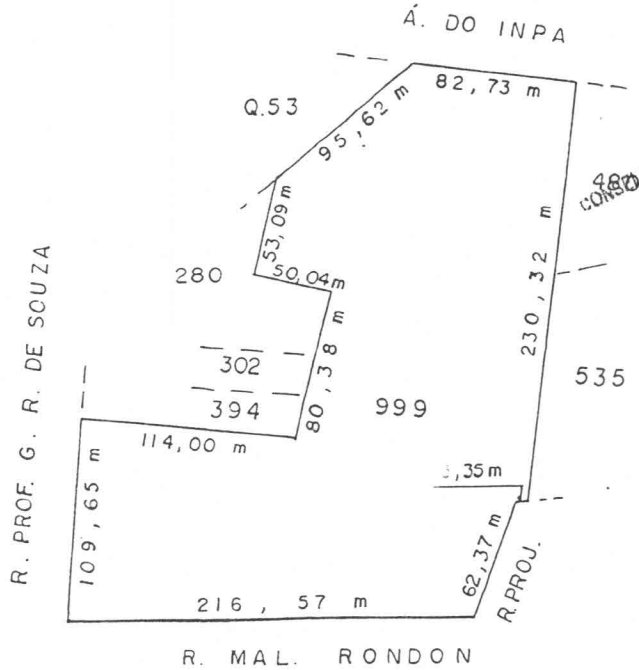

CONSELHO REG. DE ENGENHARIA ARQ. E AGRONOMIA
C.R.E.A. 011989
Art. 17 11 89.
Os profissionais que assinam este registro de ART-RO e suas atribuições profissionais são compatíveis com as responsabilidades que assumem.
Julia Fernandes Coimbra
OFICIAL ADM. CREA/RO

TABELA DE AZIMUTE E DIST.		
MARCO	AZIMUTE (AZV)	DIST. (m)
M13/M09	134° 51' 43"	67,53
M09/M08	97° 22' 24"	30,62
M08/M10	81° 41' 00"	93,62
M16/M02	130° 25' 59"	70,38
M02/M06	205° 18' 01"	190,45
M06/M07	288° 19' 41"	106,66
M07/M11	233° 13' 56"	66,27
M11/P7	301° 12' 03"	164,21
P7/M12	304° 34' 46"	72,36
M12/M13	37° 43' 23"	239,22

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

SEÇÃO DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO

SKALA TOPOGRAFIA LTDA

RUA CAFÉ FILHO, Nº 212. TEL. 461. 2928 - OURO PRETO DO OESTE - RO

Município: OURO PRETO DO OESTE – RO		Setor: 01	Quadra: 82 Lote: 999
Data: 01/09/97	Desenho: CÉZER	Área: 48.563,20 m²	Perímetro: 1.098,12 m
Resp. Técnico: Agrimensor CREA 86.451/TD VISTO 068/RO	Confere:	Visto:	

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. 075/07
Folha 005
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 075/07
Folha 006
Protocolo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
Seção de Projetos e Planejamento Urbano

MEMORIAL DESCRITIVO

Estado: Rondônia **Município:** Ouro Preto do Oeste

Localização do Imóvel: Rua Marechal Rondon.

Setor: 01 **Quadra:** 82 **Lote:** 999
Remanescente

Instrumento : Teodolito Repetidor Pentax TH 20D
Método Empregado: Poligonométrico a Trena

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Rua Prof. Gerolino Rodrigues de Souza, lotes 394, 302 e 280 da Quadra 82, Quadra 53 e com Área do INPA;

SUL: Lotes 480 e 535 da Quadra 82, Rua Projetada e Rua Marechal Rondon;

LESTE: Área do INPA, Lotes 480 e 535 da Quadra 82 e com Rua Projetada;

OESTE: Rua Marechal Rondon, Rua Prof. Gerolino Rodrigues de Souza e Lotes 394, 302 e 280 da Quadra 82.

DADOS DO PERÍMETRO

Lados	Comprimento	Azimute	Observação
Frente:	216,57 m		Rua Mal. Rondon .
L. Direito:	388,78 m		Rua Prof. Gerolino R. de Souza e Lotes 394, 302 e 280. e Quadra. 53.
L. Esquerdo:	296,04 m		Lotes 480 e 535 e Rua Projetada.
Fundo:	196,73 m		Lote 394 e Área do INPA.

Data: 27/06/99	48.563,20 **m2**	**Perímetro:** 1. 098,12 m
Resp. Técnico : Data 27/06/99	**Visto:** Data	**Confere:** Data

Agrimensor CREA 86.451/TD
VISTO CEA/RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 423/99
Folha 002
Protocolo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 075/07
Folha 007
Protocolo

LEI Nº 762

DE 04 DE NOVEMBRO DE 1999.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL URBANO À IRMÃOS SCHMOOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à empresa Irmãos Schmoor Indústria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.148.735/0001-55, um imóvel urbano denominado Lote nº 999 da Quadra 82 do Setor 01, com área aproximada de 48.563,20 m² , localizado à Rua Marechal Rondon, tendo como limites e confrontações: Ao Norte: Rua Professor Gerolino Rodrigues de Souza, lotes 280 e 394 da Quadra 82, Quadra 53 e área do INPA; ao Sul: Lotes 480 e 535 da Quadra 82, rua Projetada e Rua Marechal Rondon; ao Leste: Área do INPA, lotes 480 e 535 da Quadra 82 e Rua Projetada e ao Oeste: Rua Marechal Rondon, Rua Professor Gerolino Rodrigues de Souza e Lotes 394 e 280 da Quadra 82.

Art. 2º - O prazo para a instalação da indústria é de 06 (seis) meses, sob pena de reversão do imóvel ao Município.

Art. 3º - O imóvel, objeto da doação, somente poderá ser utilizado para fins a que é destinado a indústria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO